

Secretaria-Geral**Despacho n.º 4428/2014**

Considerando que a especialista de informática Susana de Carvalho Soares Botelho Miguel se encontra a exercer funções nesta Secretaria-Geral, desde 11 de outubro de 2012, em regime de mobilidade interna na categoria, determino a consolidação da referida mobilidade no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, nos termos do artigo 64, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de abril de 2014.

19 de março de 2014. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

207704472

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.**Aviso n.º 4115/2014**

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados Membros e países terceiros, torna-se público que, nos dias 19 e 20 de maio de 2014, terão lugar em Lisboa, consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e os Emirados Árabes Unidos, para discussão de matérias relacionadas com o Acordo sobre Serviços Aéreos, assinado em Abu Dhabi, no dia 17 de janeiro de 2011.

17 de março de 2014. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.
207704578

Aviso n.º 4116/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., requereu uma autorização para exploração de serviços regulares extracomunitários nas rotas Lisboa/Cidade do Panamá/Lisboa.

Dado que se trata de uma rota com direitos de tráfego limitados, aqueles que manifestem um interesse legítimo em explorar esta rota devem, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, pronunciar-se sobre a mesma ou apresentar requerimento nos termos do artigo 5.º do referido decreto-lei.

17 de março de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

207704618

Despacho n.º 4429/2014

A VINAIR-Aeroserviços, S. A., com sede no Aeródromo de Tires, 2785-632 São Domingos de Rana, Cascais, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, que lhe foi concedida pelo Despacho SETC 73/87, de 7 de agosto e alterada pelos Despachos SET 2/91, de 11 de janeiro, SET 1-XII/93, de 6 de janeiro, SET 67/96, de 20 de agosto e n.º 23429/2008, de 29 de agosto, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 179, de 16 de setembro de 2008.

Havendo a necessidade de adequar o modelo desta licença à legislação atualmente em vigor, e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de setembro e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., o seguinte:

1 — É revista a Licença de Transporte Aéreo da empresa VINAIR-Aeroserviços, S. A., que passa a ter a seguinte redação:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

Cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

Três aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 5.700 kg e capacidade de transporte até 12 passageiros;

Duas aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 33.000 kg e capacidade de transporte até 19 passageiros.

À presente licença é retirada a alínea d).

2 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida revisão.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.

ANEXO

1. — A Sociedade VINAIR-Aeroserviços, S. A., com sede no Aeródromo de Tires, 2785-632 São Domingos de Rana, Cascais, é titular de uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

Cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

Três aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 5.700 kg e capacidade de transporte até 12 passageiros;

Duas aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 33.000 kg e capacidade de transporte até 19 passageiros.

2. — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

207704659

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**Direção-Geral do Território****Despacho (extrato) n.º 4430/2014**

Nos termos do disposto nas disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 12.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º e do artigo 56.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 75.º e no n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, e da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, e após a homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público que as trabalhadoras infra identificadas, recrutadas de entre os diplomados da 13.ª edição (2012-2013) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), concluíram com sucesso o período experimental, na carreira unicategorial de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o tempo de duração do referido período contado para efeitos da atual carreira e categoria:

Isabel Alexandra Fernandes Martins — 18,4 valores
Marta Silvério de Magalhães — 19,6 valores

14 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.
207702544

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 4431/2014**

1 - Nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2014, de 26 de março, determino a designação como coordenador do grupo de acompanhamento da bolsa de terras o mestre Nuno Tiago dos Santos Russo, dos quadros do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., entidade tutelada pelo Ministério da Agricultura e do Mar e que suporta a respetiva remuneração até ao limite que o coordenador ali auferia.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

21 de março de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

207710539